

O Estudo Geral de Lisboa

A Vós cabe conseguir, com cuidado e trabalho fiéis, que a Universidade de Lisboa se torne não menos celebrada no mundo, do que a própria cidade!

André de Resende, *Oratio pro Rostris* *

Nascem as Universidades medievais dum grande movimento histórico norteador por ideais culturais e sociais, orientado pelo próprio ideal de vida. Essa origem como movimento eminentemente social é determinante na busca das fontes concretas, pois, como em todas essas movimentações, provocadas pelas causas mais diversas, é difícil achar o momento exacto, o grupo de circunstâncias de que surgiram as mais antigas Universidades.

As Universidades de Paris e de Bolonha nascem precisamente dessa tendência do espírito medieval.

No século XI encontram-se em Paris duas escolas: uma episcopal, anexa à Catedral de Nôtre-Dame, e outra claustral, na Abadia de Santa Genoveva. Além do *trivium*, já se ensinava Teologia. A parte disso, existem também mestres particulares, os *clerici*, a lerem em suas casas ou ao ar livre mediante a *licentia docendi*, dada pelo chanceler do Cabido de Nossa Senhora em nome do Bispo da diocese. Porém, estas não são ainda escolas de nomeada, já que os estudantes estrangeiros procuram em França as escolas monásticas, de preferência, como a de S. Martinho de Tours, do Bec-Hellouin, na Nor-

* André de Resende, *Oração de Sapiência* (Oratio pro Rostris), trad. de Miguel Pinto de Meneses, Lisboa, Centro de Estudos de Psicologia e de História da Filosofia anexo à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1956, p. 53.

mândia, ou as escolas catedralícias de Chartres, de Reims ou de Laon.

Só no século XII, por via de Guilherme de Champeaux, de Pedro Abelardo e de Hugo de Saint-Victor, «o novo Agostinho», as escolas de Paris adquirem prestígio na Filosofia e na Teologia sem que, durante séculos, encontrem rivais. Para ouvirem naquela escola catedralícia de Nossa Senhora ou na Abadia de Santa Genovéva eram tantos os estudantes, vindos de todo o lado, que, segundo revela o próprio Abelardo, nas suas cartas a Heloísa, não havia pousadas e albergues que chegassem. A Pedro Abelardo foram os seus métodos pedagógicos que lhe grangearam maior popularidade ao introduzirem-se nas escolas e sendo regra de mestres. Segundo o Professor Queirós Veloso¹ «*basta comparar os trabalhos que o precederam com os que apareceram depois da sua morte, ocorrida em 1142, principalmente as Quaestiones, as Disputationes, as Summae*», como também as *Sentenças* de Pedro Lombardo e o próprio *Decreto* de Graciano, para que isso se verifique.

Há quem tenha Abelardo como o fundador da Universidade de Paris. Contudo, não fosse a tendência corporativa característica da época, forte sentimento associativo que dos sécs. XI a XIII fez surgir a onda enorme de grémios de mesteiros, de ligas de mercadores, de guildas, de hansas, e a Universidade não teria surgido.

A Universidade de Bolonha foi também o resultado do renascimento intelectual deste século. Mas foi ali o estudo público do direito romano, e não já a especulação dialéctica e teológica, que a fez conquistar o lugar cimeiro. Também aqui se estabeleceu, na primeira metade do séc. XII, um grande mestre: o civilista Irnério — também para alguns o fundador da Universidade. Mas agora, tal como em Paris, são as condições sociais que têm a grande força, «personificadas» nas *Societates Scholarium*, as poderosas associações de estudantes que deram origem ao Estudo Geral.

¹ *A Universidade de Lisboa-Coimbra (1290-1537)*, Comunicação feita à secção de Letras da Academia das Ciências de Lisboa pelo sócio efectivo Prof. Dr. Queirós Veloso, in «Arquivo da Universidade de Lisboa», vol. XIII (1928-31), Lisboa, 1931.

Paris e Bolonha não nascem, pois, de qualquer carta régia ou imperial ou de bula pontificia. Os privilégios, mais tarde concedidos pelo poder civil e eclesiástico, não assumem outro aspecto que não o reconhecimento de uma instituição formada por si mesma, da união de estudantes e mestres. Por isso mesmo alguns as têm como Universidades arquetipos, «Universidades originais», modelo das posteriores, provocadas por um acontecimento fortuito — como Pádua, da emigração de grosso número de estudantes de Bolonha em 1222 — quer fundadas por um Monarca — como a portuguesa — ou por um Papa.

Atendendo à diversidade das suas origens até ao fim do séc. XIV, classificou-as Heinrich S. Denifle², historiógrafo eminente dos fins do séc. XIX (co-compiler em 1889-98 do *Chartularium Universitatis Parisiensis*), em quatro grupos distintos: 1. de organização espontânea sem diploma especial de fundação; 2. de criação pontificia; 3. criadas por diploma do poder civil; 4. criadas por diplomas emanados dos dois poderes, eclesiástico e civil. Segundo o mesmo autor, já no séc. XIII se distinguiam as Universidades *ex consuetudine* (as do grupo 1) e *ex privilegio* (as restantes).

As intervenções dos Soberanos e Papas na Universidade é certo que se devem ao amor à Cultura, mas não só. Assim, quanto aos Monarcas, pressentiam já o apoio jurídico dos seus desejos, sustentáculo do poder real (por tal motivo foram as Faculdades de Direito Civil sempre as favoritas). Senão como fundadores, intervêm, por isso, como protectores. Quanto às intervenções pontificias, o motivo era fundamentalmente este — as Universidades eram poderosos instrumentos da difusão da Fé e das ciências cristãs. Por outro lado, era do interesse também da Universidade essa preocupação do Papado, para a sua manutenção através de rendas fixas — veremos o caso português. O *jus ubique docendi* era também concessão pontifical: tratava-se dum supremo favor de todas as Universidades *ex privilegio* com o qual o Papa valorava os diferentes graduados internacionalmente.

² Na sua obra *Die Entstehung der Universitäten des Mittelalters bis 1400*, Berlim, 1885.

Quanto à sua organização, as Universidades medievais foram classificadas por Hartings Rashdall³ segundo o modelo parisiense ou bolonhês, pois no governo de cada uma, delas preponderavam, respectivamente, os mestres e os estudantes.

A palavra *Universitas* não possuía então o mesmo significado hodierno. De facto, referia-se ao conjunto de pessoas e não à escola propriamente dita. Por exemplo, dizia-se *Universitas Magistrorum* ou *Universitas Scholarum*, consoante se queria indicar o grémio dos mestres ou a associação de estudantes. Ou quando se abrangia a totalidade do corpo escolar, docentes e discentes — da maneira como o fez Nicolau IV na Bula de 9 de Agosto de 1290, em que aprova o pagamento de salários aos professores do Estudo Geral de Lisboa e concede privilégios a mestres e alunos, dirigindo-se aos *Dilectis filiis vniuersitati magistrorum et Scolarum vlixbonensi* («Aos amados filhos, & Vniuersidade dos Mestres e estudantes de Lisboa») ⁴.

A expressão geralmente adoptada era *Studium* e, a partir do séc. XIII, *Studium Generale*, que provém do nome usualmente consagrado aos três *Studia* mais antigos: Paris (Artes e Teologia), Bolonha (Direito) e Salerno (Medicina). Significava-se desta maneira que ali existia uma escola pública e uma das três Faculdades Superiores.

Entretanto, Papado e Império começavam a fundar escolas que pudessem ter o mesmo nível dos grandes centros existentes. Em 1224, Frederico II cria um Estudo Geral em Nápoles; em 1229, o Papa Gregório IX faz o mesmo em Tolosa; e em 1244 ou 1245 estalecia Inocência IV um outro, anexo à Cúria. E, com o fim de assegurar prestígio idêntico às escolas originárias, Paris e Bolonha, é expedida em 1233 uma Bula onde se diz que todos os Mestres da Universidade de Tolosa podiam ensinar livremente nas outras, sem prévio exame. Em 1292, até as próprias escolas de Paris e Bolonha (somente as Faculdades de Direito, Civil e Canónico, no caso

³ The Universities of Europe in the Middle Ages, Oxford, 1892.

⁴ *Chartularium Universitatis Portugalensis, Documentos Col. e Anot. por A. Moreira de Sá*, Lisboa, Centro de Estudos de Psicologia e de História da Filosofia anexo à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1966, vol. I, Doc. 6 e 7, pp. 12-15.

de Bolonha) foram formalmente investidas desse privilégio do *jus ubique docendi*.

A partir de então, generalizou-se a ideia de que a essência dum *Studium Generale* era a posse desse privilégio. Certo foi, todavia, que alguns *Studia*, como Oxónia, nunca o receberam ou solicitaram, sem que a sua posição desmerecesse por isso. Estas escolas receberam, no séc. XIV, a designação de *Studia Generalia ex consuetudine*. Por outro lado, também nos países onde as igrejas nacionais gozavam de maior autonomia — como nos reinos cristãos peninsulares — os monarcas fundaram Estudos Gerais sem autorização do Papa ou do Imperador — casos de Salamanca (Castela), Lérida (Aragão) e Lisboa (Portugal). Ora, como estes não podiam reclamar o direito de ensinar fora dos limites da jurisdição do Rei, seu fundador, são os *Studia Generalia respectu regni*⁵.

Foi o rei Dom Dinis quem fundou o Estudo Geral de Lisboa em 1288 ou em 1289. Esta dúvida advém dum facto determinante: *não se conhece a carta da fundação da Universidade*. E, apesar de o Dr. António Garcia Ribeiro de Vasconcelos, professor de Coimbra, ter, em 1912, encontrado em arquivo particular um documento que teve como o do acto de criação régia (e como tal o publicou na Revista da Universidade de Coimbra, vol I, p. 363), provou o Professor Marcello Caetano⁶ que essa pretensão não procedia. O documento encontrado foi a carta de 1 de Março de 1290, publicada no *Chartularium* como *Carta de D. Dinis ampliando os privilégios concedidos ao Estudo Geral de Lisboa*⁷. Nela, o Monarca começa por louvar o «admirável tesouro da ciência» (*scientia thesaurus mirabilis*) para, a seguir, dizer que desejando enriquecer «*nossos Reinos com este precioso tesouro, houvemos por bem ordenar, na Real Cidade de Lisboa (...) um Estudo Geral, que não só munimos com cópia de doutores em todas as artes, mas também roboramos com muitos privilégios*». Logo, a 1 de Março de 1290 já estava instituído

⁵ Sobre toda esta matéria cfr., por todos, o trabalho do Professor Joaquim Veríssimo Serrão, *História das Universidades*, Porto, 1983, e bibliografia aí citada.

⁶ Marcello Caetano, *Lições de História do Direito Português*, Coimbra, 1962, p. 143.

⁷ *Chartularium ...*, vol. I, Doc. 4 e Doc. 5, pp. 10-12.

o Estudo Geral em Lisboa, e, mais, a funcionar com Mestres e estudantes — porque o Rei promete «plena segurança a todos os que nela estudam ou queiram de futuro estudar», assegurando assim a sua protecção contra tudo aquilo que pudesse perturbar o que o Professor Marcello Caetano⁸ chamou a «paz de estudo», isto é, a segurança de pessoas e bens. Portanto, esta não é a carta da fundação. Sabe-se, no entanto, que em 1 de Dezembro de 1511 a Universidade de Lisboa apresentou a Dom Manuel o diploma da sua fundação, que então ainda existia. Mas parece que seria possível conhecer o documento por uma via indirecta, na hipótese aventada pelo Doutor Artur Moreira de Sá⁹. Na opinião deste professor, o diploma de fundação do Estudo Geral de Lisboa teria servido de modelo à Carta Régia de 15 de Fevereiro de 1309, do mesmo D. Dinis, em que se funda e estabelece em Coimbra o Estudo Geral, concedendo-lhe privilégios.

Outra dúvida é também apresentada pelo Doutor Moreira de Sá, a saber, de quem partira a intenção de criar o Estudo Geral. Teria, de facto, D. Dinis tido a intenção de criar o Estudo Geral e, para tanto, pedira conselho aos Prelados, como relata Rui de Pina na sua *Crónica de Dom Dinis*? Ou, pelo contrário, seriam os Prelados a pedir ao Rei para criar um Estudo Geral como resulta da *Petição dirigida ao Papa por alguns prelados portugueses para pagarem, das rendas dos Mosteiros e Igrejas, os salários dos Mestres e Doutores do Estudo Geral de Lisboa, que ia ser criado?*¹⁰ De facto, apresentando as razões por que seria conveniente «aos Reynos sobreditos, & a seus moradores, ter um estudo geral de sciencias» dizem que haviam pedido encarecidamente a Dom Dinis «se dignasse de fazer & ordenar hum geral estudo na sua nobilissima Cidade de Lisboa»¹¹ Quem dirá a verdade? Não chegou o Professor Moreira de Sá a nenhuma conclusão, mas ressalva que a *Crónica* de Rui de Pina tem bastantes imprecisões acerca do assunto.

⁸ Marcello Caetano, *op. cit.*, p. 144.

⁹ A. Moreira de Sá, *Dúvidas e Problemas sobre a Universidade Medieval Portuguesa (I)*, in «Revista da Faculdade de Letras», II série, n.º 8, 1964, pp. 240-273.

¹⁰ *Chartularium ...*, vol. I, Doc. 25, pp. 43-47.

¹¹ *Idem*, Doc. 2 e Doc. 3, pp. 6-9.

Em 9 de Agosto de 1290, o Papa Nicolau IV sanciona a fundação régia do Estudo Geral de Lisboa pela Bula *De statu regni portugallie*¹². Após afirmar que o facto lhe havia chegado à «audiência», isto é, ao conhecimento (*Sane ad audientiam nostram peruenit*), confirma a fundação nestes *hoc factum est ratum et gratum habemus prefatum*).

Os benefícios e privilégios concedidos a Mestres e estudantes, portanto à *Universitas*, são estes: 1. que os Mestres «possão ter & receber os rendimentos de seus benefícios, & prebendas» (quando eclesiásticos); 2. o foro académico: «que nenhum dos Mestres, estudantes, ou criados seus (...) sejam julgados, ou castigados por algum leigo, senão for, que condenados no juízo Ecclesiastico, os remetão ao secular.»; 3. «que os estudantes, que os Mestres reputarem idoneos, possam receber o grau de Licenciados nas sobreditas escolas pelo Bispo, que pro tempore for de Lisboa»; 4. que qualquer Mestre, excepto de Teologia «sem outro exame tenha liure poder para ensinar em qualquer parte».

No período que vai de 1288, data incerta da sua fundação, até 1377, a Universidade foi transferida duas vezes para Coimbra. Da primeira vez, ali esteve desde 1308 — em 26 de Fevereiro, Clemente V autoriza a sua transferência — até 1338 — mais precisamente até 17 de Agosto quando Dom Afonso IV a transfere por Carta Régia. Da segunda vez, de 1354 — em 6 de Dezembro o mesmo Dom Afonso IV confirma todos os privilégios anteriores — até 1377 — quando Dom Fernando, a 3 de Junho, a transfere novamente para Lisboa. Restará dizer que, depois disto, numa segunda fase, a Universidade esteve em Lisboa, ininterruptamente, de 1377 a 1537.

É fácil divisar os «porquês» destas sucessivas mudanças. Regra geral, as universidades nunca se deram bem nas grandes cidades. E isto porque, se não possuíam um bairro próprio, (caso não estivessem em vilas isoladas dos grandes meios), onde os estudantes, principalmente, pudessem habitar, tudo seria mais difícil. E assim foi de facto. Os privilégios de que gozavam — como ainda há pouco vimos — além de não serem

¹² *Idem*, Doc. 6 e Doc. 7, pp. 12-15.

bem vistos pelos habitantes em geral, levavam a que por vezes usassem e abusassem. Foi isto que, em Lisboa, conduziu a graves rixas e conflitos entre a Cidade e a Universidade. E, como nota o Dr. Ribeiro de Vasconcelos¹³, «*pouca importância teria nesta época um estabelecimento de ensino que tão facilmente e com tanta frequência se transferia de uma cidade para outra*».

Em 1384, por Carta de 3 de Outubro, Dom João, Mestre de Avis, determina que o Estudo Geral fique perpetuamente em Lisboa. Diz o diploma¹⁴ que «*por honrra e exalçamento de muj nobre çidade de lixboa e vniuersidade e studo dela (...) queremos E outorgamos seer perpetuado e que stee perpetuamente o ditos tudo em a dicta cidade de lixboa E nom se mude della pera a dita çidade de cojmbra nem pera outro nenhuũ lugar dos ditos Regnos deste dia pera todo o sempre*». Esta promessa solene foi acatada pelos sucessores do futuro Dom João I até Dom João III, ou seja, durante 160 anos. Razões que levaram este Monarca a quebrar tudo isto? É um problema até agora insolúvel, mas que não quadra a este trabalho.

Um pouco fora já do período que nos propusemos abordar, mas de grande importância, é a relação do Infante Dom Henrique com a Universidade. Em 1443 aparece designado como «*Protector do Estudo da dita cidade (de Lisboa)*»¹⁵.

Por carta de 12 de Outubro de 1431¹⁶, considera o Infante que a Universidade «*nom tijnha casas proprias em que leessem e fezessem seus actos scolasticos de todas as sciencias, ante andaua sempre per casas alheas, e de aluguer, como cousa desabrigada e desalojada (...) Porem eu faço pura,*

¹³ A. G. Ribeiro de Vasconcelos, *Escritos Vários*, vol. I, p. 113.

¹⁴ *Chartularium...*, vol. II, Doc. 377.

¹⁵ Marcello Caetano, *Pela Universidade de Lisboa!* (Estudos e Orações), Studia Universitas Olisiponensis n.º I, Lisboa, 1974.

¹⁶ *Carta de Doação das Casas Que o Infante D. Henrique Comprou à Universidade*, in *Documentos do Archivo da Universidade, Relativos ao Protectorado e aos Benefícios do Infante D. Henrique*, publicados pelo Dr. José Maria Rodrigues n' *O Instituto*, vol. XLI (Jul. 1893 a Dez. 1894), Coimbra, 1984, pp. 496-498.

liure e irrevogavel doaçam (...) das minhas casas, que eu hei em esta Cidade em o bairro dos scolares». Porém, acentua que as comprou «pera se em ellas auer de leer de todas as sciencias aprouadas pella Santa Madre egreia (...) Scilicet gramatica, logica, Retorica, Aresmetica, Musica, geometria, Astrolegia». Estabelece o Infante que, como forma de agradecimento «em Pessoa de todos os seus suppositos presentes, e futuros, que em cada hum anno por dia de S. Maria da Anunciaçam se ajuntem todos nas ditas casas» para irem ao dito Orago «e digam hi huma missa (...) emlouuor da Madre de Deus aa qual me encomendem todos devotamente»; «e depois da minha morte se continoe assi cada huum anno pera sempre». Em Carta de 25 de Março de 1448, determina o Infante que a missa se deveria celebrar na festa de Santa Maria de Março (25 de Março) na Igreja da Graça (Mosteiro de Santo Agostinho).

Com os seus altos e baixos, a primeira Universidade dionisiana aqui se manteve até ao séc. XVI. Ainda está por determinar se o Estudo que em Coimbra proseguiu é de fundação completamente nova, ou se é a legítima continuação do Estudo Geral de Lisboa. Até finais do séc. XIX (altura da criação do Curso Superior de Letras por Dom Pedro V) Lisboa não tornará a ver réstea da primeira Universidade Portuguesa. É aqui que cabem as palavras de André de Resende que apusemos no início.

Paulo Dias da Silva